



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AV. AMAZONAS, 146 - Bairro ESTADOS - CEP 69305-670 - Boa Vista - RR - www.mpc.rr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E PELO BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – MPC/RR, inscrito no CNPJ n.º 14.834.504/0001-11, com sede na Av. Amazonas, n.º 146 Bairro dos Estados, Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo como Gestor o Procurador Geral de Contas, **Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4123.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Capital Federal, Distrito Federal, neste ato representado pela Sra. **Cristyanne Barroco Melo Abdala**, Bancária, Gerente Geral do Setor Público Roraima, portadora do CPF nº 605.589.382-72.

O s **CONTRATANTES** têm entre si celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024, da Dispensa de Licitação n.º 016/2024 do Processo Administrativo n.º **000000523- 7.10/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato n.º 001/2024, em razão do aumento das despesas com tarifas bancárias, conforme justificativas constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), observado o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

2.2. Em decorrência do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) para **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo de cálculo constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária prevista para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024.

Pela contratante:

HILZA MARIA DA FONSECA

Diretora Geral Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

CRISTYANNE BARROCO MELO
Assinado de forma digital por
CRISTYANNE BARROCO MELO
ABDALA:60558938272
Dados: 2026.09.10 17:18:34 -04'00'

Pela contratada:

CRISTYANNE BARROCO MELO ABDALA

Gerente Geral do Setor Público Roraima Banco do Brasil S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 28/08/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0088713** e o código CRC **B58CC286**.